

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Universidade do Estado de Minas Gerais****Gerência de Compras, Logística e Patrimônio - Coordenação de Contratos e Convênios**

Termo de Convênio nº 21/2021 - UEMG/GCLP/CONTRATOS

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Unidade Gestora:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143 Cidade Administrativa, Prédio Minas, 8º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 65.172.579/0001-15, neste ato representada legalmente por sua Reitora, **Lavínia Rosa Rodrigues**, Carteira de Identidade nº M-435.669 e CPF nº 156.345.156-53, e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com sede em João Monlevade, Estado de Minas Gerais, na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal, **Laercio José Ribeiro**, Carteira de Identidade nº M1.79239 e CPF nº 195.086.896-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede em João Monlevade, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, neste ato representada legalmente por sua Secretária Municipal de Educação, **Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos**, Carteira de Identidade nº MG-2.513.171 e CPF nº 518.501.506-30, apoiando-se na legislação específica, resolvem celebrar o presente Convênio que se regulará pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº 1.674/2006, de 23 de junho de 2006, bem como na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 100, de 13 de dezembro de 2010.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Convênio tem por finalidade a mútua cooperação entre as partes, com vistas no desenvolvimento de trabalhos de pesquisa, ensino e extensão, visando formação de recursos humanos para as diversas áreas de atuação profissional de nível superior, em especial com a finalidade de implantação e manutenção de cursos superiores no Campus da Universidade no Município de João

Monlevade.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. **Constituem obrigações da UEMG:**

3.1.1. Disponibilizar acesso integral aos laboratórios de química e biologia da unidade, bem como aos equipamentos, vidrarias, reagentes e insumos neles presentes, para realização das aulas práticas de química;

3.1.2. Responsabilizar-se pela conservação e limpeza dos ambientes e bens disponibilizados, bem como por eventuais danos causados ao patrimônio do Município, decorrentes do uso de equipamentos, vidrarias, insumos e reagentes, em decorrência de atos praticados por professores, alunos ou coordenadores;

3.1.3. Permitir e facilitar ao Município a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento desta parceria, bem como informar quaisquer fatos estranhos aos acordados neste instrumento;

3.1.4. Comunicar, expressa e imediatamente, à Secretaria Municipal de Educação, com cópia para a Secretaria de Administração, qualquer irregularidade ou fato relevante em relação ao servidor cedido;

3.1.5. Enviar, mensalmente, até o quinto dia útil do mês, à Secretaria Municipal de Educação, com cópia para a Secretaria de Administração, registro de frequência (ponto) do servidor cedido.

3.2. **Constituem obrigações do MUNICÍPIO:**

3.2.1. Manter disponibilizados os equipamentos, vidrarias, reagentes e insumos, para realização de aulas práticas nos laboratórios de química e biologia da UEMG, Unidade João Monlevade, sob coordenação de um profissional habilitado, conforme disponibilidade do município;

3.2.2. Disponibilizar 01 (um) professor, conforme disponibilidade da administração Municipal, através de termo de cessão específico, podendo o Município requisitar o servidor a qualquer tempo, mediante solicitação, com antecedência de 30 (trinta) dias, para coordenar o laboratório de química da unidade, zelar e manter os laboratórios em condições de uso para as aulas práticas, conforme orientações da coordenação pedagógica e direção da UEMG.

3.2.3. O professor cedido à UEMG a que se refere o item 3.2.2, não exercerá funções inerentes ao cargo de Professor de Educação Superior, no âmbito da Universidade, exercerá, tão somente, atividades técnicas com vistas a zelar e manter os laboratórios em condição de uso para as aulas práticas, conforme orientações da coordenação pedagógica e direção da UEMG.

3.2.4. Assumir as despesas decorrentes da remuneração, bem como das responsabilidades trabalhistas e previdenciárias, referentes ao servidor cedido.

3.2.5. Ceder instalações imobiliárias ao desenvolvimento dos atos educacionais, de aprendizagem social, profissional cultural, especificamente, o prédio do antigo "Grupo Escolar Padre Drehmmans", localizado na Avenida Brasília, nº 1304, Bairro Baú, João Monlevade -MG, CEP 35.930-314, registrado junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de João Monlevade - MG, livro nº 2-G, folas 25, nº 1-1621, através de termo próprio a ser formalizado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre as convenientes. As despesas decorrentes do presente convênio estão estimadas em R\$ 35.951,88 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais, oitenta e oito centavos) e correrão por conta das dotações orçamentárias nº 12.362.1211-2052 - 33.90.30.00 Ficha 251 - fonte de recurso 1.00 e 12.362.1211.2052 - 44.90.52.00 Ficha 256 - fonte de recurso 1.00.00 do orçamento vigente e/ou as que vierem substituir noutro

exercício.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA/RESCISÃO

6.1. Este Convênio poderá ser denunciado pelos Convenientes, a qualquer tempo, unilateralmente ou de comum acordo entre as partes:

- a) Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições;
- b) Pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.

6.2. Para o cumprimento do disposto do item 6.1 é necessário a notificação formal entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, responsabilizando-se cada uma delas pela conclusão das atividades pendentes, sob pena de ressarcimento dos danos eventualmente causados uma à outra ou a terceiros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Administração e a UEMG serão responsáveis pelo controle, avaliação, auditoria e fiscalização do cumprimento das Cláusulas deste Convênio e da obediência às Normas e legislação pertinentes.

7.2. Para o cumprimento do disposto no item 7.1 a UEMG designará um fiscal, através de termo próprio, para acompanhamento do convênio, nos termos do que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ficará a cargo da UEMG e se dará no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Convênio.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Minuta de Convênio é assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Laércio José Ribeiro, Prefeito Municipal**, em 06/10/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35776150** e o código CRC **39CF3D08**.

Referência: Processo nº 2350.01.0001857/2021-24

SEI nº 35776150



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Brasília, nº1304, , João Monlevade/MG, CEP

TERMO ADITIVO

Processo nº 2350.01.0001857/2021-24

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2021

TERMO ADITIVO Nº 01

REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS-UEMG, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 Cidade Administrativa, Prédio Minas, 8º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 65.172.579/0001-15, neste ato representada legalmente por sua Reitora, Lavinia Rosa Rodrigues, Carteira de Identidade nº M-435.69 e CPF nº 156.345.156-53, e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ**, com sede em João Monlevade, Estado de Minas Gerais, na Rua Geraldo Miranda nº337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o nº18.401.059/0001-57, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal, Laércio José Ribeiro, Carteira de Identidade nº M1.79239 e CPF nº 195.086.896-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede em João Monlevade, neste ato representada legalmente por sua Secretária Municipal de Educação, Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos, apoiando-se na legislação específica, resolvem resolver assinar o presente Termo Aditivo, que será regido pela legislação aplicável à matéria, Lei nº 11.788 de 25/09/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das obrigações do MUNICÍPIO

1.2.1 Disponibilizar dois pontos de internet sempre que houver disponibilidade por parte do Município, para utilizar na UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS-UEMG com sede em João Monlevade. O Município irá assumir as despesas decorrentes da instalação e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do convênio original.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

João Monlevade, 17 de agosto de 2022

Laércio José Ribeiro

Lávinia Rosa Rodrigues

Testemunha:

Nome e CPF

Nome e CPF



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 18/08/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laércio José Ribeiro, Prefeito Municipal**, em 23/08/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51531308** e o código CRC **EEE98AD3**.

Referência: Processo nº 2350.01.0001857/2021-24

SEI nº 51531308



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Brasília, nº1304, , João Monlevade/MG, CEP

TERMO ADITIVO

Processo nº 2350.01.0001857/2021-24

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2021

TERMO ADITIVO Nº 02

REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 Cidade Administrativa, Prédio Minas, 8º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 65.172.579/0001-15, neste ato representada legalmente por sua Reitora, Lavinia Rosa Rodrigues, Carteira de Identidade nº M-435.69 e CPF nº 156.345.156-53, e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ**, na Rua Geraldo Miranda nº337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal, Laércio José Ribeiro, Carteira de Identidade nº M1.79239 e CPF nº 195.086.896-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede em João Monlevade, neste ato representada legalmente por sua Secretária Municipal de Educação, Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos, apoiando-se na legislação específica, resolvem resolver assinar o presente Termo Aditivo, que será regido pela legislação aplicável à matéria, Lei nº 8.666/93 Instrução Normativa 001/2010 que regulam o decreto municipal nº 100 de 13 de dezembro de 2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.2 Das obrigações do MUNICÍPIO

1.2.1 Apoiar, sempre que houver disponibilidade por parte do Município, com divulgação e produção de materiais publicitários necessários as ações educacionais desenvolvidos no Campus da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG com sede em João Monlevade.

1.2.2 Os materiais publicitários serão deliberados com aprovação da Assessoria de Comunicação do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme data da assinatura do convênio original.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

João Monlevade, 01 de dezembro de 2022

Laércio José Ribeiro

Lávinia Rosa Rodrigues

Testemunha:

Nome e CPF

Nome e CPF



Documento assinado eletronicamente por **Laércio José Ribeiro, Prefeito Municipal**, em 07/12/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 07/12/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 07/12/2022, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57377965** e o código CRC **797A9A0F**.

Referência: Processo
2350.01.0001857/2021-24

nº SEI nº 57377965